



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 071 / 97.

Prorroga o prazo para pagamento do I.P.T.U. e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica prorrogado, até 31 de Outubro de 1997, o prazo para pagamento do I.P.T.U. relativo ao exercício de 1997, com o desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do referido imposto.

Art. 2º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Outubro de 1997.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, de Setembro de 1997.

CIENTE

constou do Expediente da Sessão de 30.09.97

2000

APROVADO

2ª ÚLTIMA VOTAÇÃO

PREPARANDO PARA O POVO Em 09 de Outubro de 1997

Antonio da Silva Costa
 Presidente

CARLINDO FILHO
 = PREFEITO =

Antonio da Silva Costa
 Presidente

A COMISSAO

DE Justiça e Redação / Finanças Circunscrito
 Em 07/10/97

Antonio da Silva Costa
 Presidente

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em 07 de Outubro de 1997